

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-9090

EDITAL

Carta Convite nº 003/2011

Processo nº 003/2011

Data de Abertura: 03 Janeiro de 2011

Entrega dos envelopes: até as 9:00 horas do dia 18/01/2011

Horário de Abertura: 9:30 horas do dia 18/01/2011

Publicação: Mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA/SP, sito a Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, na Flora Rica, no Estado de São Paulo, CEP 17.870-000, através da Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria Municipal nº 050/2011 de 03 de Janeiro de 2011, CONVIDA Vossa Senhoria e demais interessado a participar do certame licitatório, na modalidade de Carta Convite, do tipo Menor Preço Global, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, aquisição de materiais de expediente a serem utilizados em todos os departamentos da Prefeitura Municipal deste município de Flora Rica/SP. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas deverão ser entregues devidamente lacrados, até o dia 18/01/2011, as 9:00 hs, a Comissão Municipal de Licitação, situada a Rua Simão de Oliveira, nº 150 – Centro – Flora Rica – SP.

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de materiais de expediente a serem utilizados em todos os departamentos da Prefeitura Municipal deste município de Flora Rica/SP, conforme segue:

ITEM	UNID	QTDE	PRODUTO
1	Unid	65	Cola 01 Litro
2	Unid	200	Cola Quente Grosso
3	Cx	50	Caneta esferográfica Azul cx c/ 50 unid
4	Cx	30	Caneta esferográfica Preta cx c/50 unid
5	Unid	1200	Caderno Brochurão 96 folhas
6	Cx	30	Caneta Esferográfica Vermelha cx c/50 unid
7	Cx	70	Borracha cx c/40 unid
8	Folha	1000	Cartolina Branca
9	Folha	800	Cartolina Cores Variadas
10	Folha	350	Papel Celofane Cores Variadas
11	Cx	350	Giz de Cera 12 cores
12	Cx	350	Tinta Guache 06 cores
13	Unid	20	Calculadora de Bolso
14	Folha	100	Carbono Film Azul A-4
15	Unid	1200	Caderno 1/4 Brochura 60 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

**Estado de São Paulo**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-9090

16	Unid	350	Caderno 10 x 1 capa dura
17	Unid	8	Cartucho Toner E-120 2000 12018SL
18	Unid	60	Caderno 1/4 Espiral 96 folhas
19	Unid	200	Caderno 1x1 capa dura
20	Unid	15	Cartucho HP 21 Preto Original
21	Cx	5	Formulário contínuo Lab-06 cx 2000 jgs
22	Cx	600	Lápis 12 cores
23	Cx	50	Lápis Preto nº 02 cx c/ 144
24	Folha	1800	Papel Almoço c/ Pauta
25	Unid	250	Pasta Aba Elástica cores variadas
26	Resma	800	Papel Sulfite A-4
27	Unid	150	Pasta A-Z
28	Unid	500	Pasta Suspensa Plastificada
29	Unid	120	Pasta Grampo Cores Variadas
30	Unid	100	Pasta Plástica Grampo
31	Folha	300	Papel Color Set Cores Variadas
32	Bloco	100	Papel A-4 Branco c/ 20 folhas
33	Unid	500	CDR c/ Capa Acrílica
34	Unid	8	Pen-Drive 02 GB
35	Unid	12	Perfurador p/ 40 folhas
36	Unid	350	Régua 30 cm acrílica
37	Bloco	15	Requisição de Material 02 vias
38	Unid	300	Tesoura Escolar ponta arredondada
39	Unid	50	Tesoura 19 cms
40	cx	30	Diskets 3 1/2 cx c/ 10
41	Unid	250	Fita Crepe 18 x 50 mts
42	Rolo	260	Fita Empacotamento Transparente
43	Unid	48	Fita Calculadora Sharp mod TPCV19
44	Unid	10	Filtro de Linha 06 Tomadas
45	Cx	30	Giz Colorido c/ 500 unid
46	Cx	40	Giz Branco cx c/ 500 unid
47	Unid	20	Livro Ata 100 Fls
48	Jogo	50	Pincel 850 c/ 12 cores
49	Unid	80	Pincel Quadro Azul
50	Tubo	30	Tinta Carimbo Cores Variadas
51	Cx	40	Alfinete de Costura nº 29 fino niquelado 50 gramas
52	Cx	35	Clips 2/0 c 500gr
53	Unid	1000	Envelope 340 Ouro
54	Unid	3000	Envelope Ofício s/ CEP
55	Unid	800	Envelope Plástico 4 Furos Grosso
56	Cx	5	Bobina p/ Fax c/ 30 metros cx c/ 20 unid

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-9090

57	Cx	50	Cola 35 Gramas cx c/12 unid
58	Cx	10	Corretivo Líquido cx c/12 unid
59	Metro	250	Papel Contact
60	Cx	20	Formulário 80 1V Branco
61	Unid	250	Porta Crachá c/ Prendedor 7x10
62	Unid	24	Rolete 6442
63	Cx	15	Apontador c/Depósito cx c/25 unidades
64	Unid	5	Suporte p/ Fita Adesiva Grande/Pequeno
65	Unid	400	Arquivo Morto
66	Unid	200	Arquivo Morto Polionda Cores Variadas
67	Cx	60	Grampo 26/6 c/ 5000
68	Unid	25	Grampeador Médio
69	Cx	60	Grampo Trilho cx c/ 50 Metal
70	Unid	100	Fita Adesiva 12 x 50
71	Unid	15	Almofada p/ Carimbo nº 03
72	Unid	85	Apagador c/ Depósito
73	Unid	40	Post-It 1/4 conj c/4
74	Unid	25	Post-It 76x76 AM 100 Folhas
75	Cx	12	Bobina 57x30 1 via cx c/ 30
76	Unid	500	Caderno 1/4 Caligrafia 40 Folhas
77	Unid	250	Caderno Cartografia Espiral 96 Folhas
78	Pcte	500	Caderno 1/4 Desenho 40 Folhas
79	Jogo	250	Caneta Hidro 12 cores
80	Unid	150	Compasso s/ Tira linha
81	Unid	150	DVD c/ Capa Acrílica
82	Cx	150	Cola Gliter 25 Gramas cx c/ 06 cores
83	Cx	200	Massa p/ Modelar 12 Cores
84	Cx	30	Chips 8/0 c/ 500 gramas
85	Cx	25	Stencil cx c/100 Folhas
86	Unid	150	Pincel Marca Texto Cores Variadas
87	Folha	800	Papel de Seda Cores Variadas
88	Folha	500	Papel Camurça Cores Variadas
89	Folha	500	Papel Pardo ( Tecido ) 950mm x 655mm
90	Cx	60	Cola Colorida 06 Cores
91	Unid	50	Prancheta Acrílica
92	Resma	120	Papel Sulfite OF 9
93	tubo	30	Tinta Pincel Cores Variadas
94	Unid	8	Cartucho Toner CB 435
95	Unid	20	Cartucho HP 22 XL Colorido 11ml
96	Unid	20	Cartucho HP 56 Preto 19 ml HP 7150/5550
97	Unid	20	Cartucho HP 28 Colorido 3420/3845 8728AL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-9090

98	Unid	20	Cartucho HP 27 Preto 10 ml 3420/3745/3845/872
99	Unid	20	Fita MX 80 Preta
100	Unid	20	Fita MX 100 Preta
101	Unid	15	Cartucho HP 57 Colorido HP 5550
102	Pcte	120	Lantejoulas Média 2 gramas
103	Folha	600	Papel Crepom Cores Variadas
104	Pcte	30	Palito de Bambu p/ churrasco
105	Folha	300	Papel Laminado Cores Variadas
106	Folha	500	Papel Cartão Fosco Cores Variadas
107	Pcte	50	Bexiga nº 07 cores variadas c/ 50
108	Cx	30	Percevejo c/ 100 unidades
109	Unid	130	Fita Dupla-Face 16x30
110	Unid	100	Fita Metalóide 01 cm x 50 Cores Variadas
111	Unid	50	Pincel Atômico ponta quadrada Cores Variadas
112	Jogo	50	Pincel Atômico fino c/ 06 cores
113	Unid	10	Pistola de Cola Quente Grossa
114	Unid	300	Gliter 3 gramas Cores Variadas
115	Unid	50	Placa Isopor 100 x 50 15 mm
116	Unid	1200	Placa EVA Cores Variadas
117	Metro	1000	TNT Cores Variadas
			TOTAL

**3. DO FORNECIMENTO:**

3.1. A empresa licitante deverá entregar as mercadorias que se fazem objeto decorrente deste, na Prefeitura Municipal de Flora Rica, Rua Simão de Oliveira, nº 150.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

4.1. O pagamento dos valores contratados será proveniente de recursos próprios municipais, e recursos advindos de convênios com a Secretaria de Saúde e Educação do Estado de São Paulo e ou repasse de recursos do Ministério da Saúde e Educação e será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente, com no prazo de até 30 dias, a partir da entrega do material, com apresentação das respectivas notas fiscais ou faturas, devidamente atestadas pelo Setor Responsável pelo recebimento dos produtos.

**5. DO REAJUSTE:**

Não será permitido reajuste de preços após assinatura do contrato.

**6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-9090

6.1. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**01 – Gabinete do Prefeito**

**2.002 – Manut do Gabinete do Prefeito**

**3.3.90.30 – Material de Consumo**    Ficha nº 012

**02 – Fundo Social de Solidariedade**

**2.003 – Assistência Comunitária**

**3.3.90.30 – Material de Consumo**    Ficha nº 022

**03 – Junta do Serviço Militar**

**2.005 – Manut Junta do Serviço Militar**

**3.3.90.30 – Material de Consumo**    Ficha nº 029

**04 – Secretaria de Planejamento**

**2.007 – Manutenção dos Serviços**

**3.3.90.30 – Material de Consumo**    Ficha nº 033

**05 – Procuradoria Jurídica**

**2.006 – Manut Procuradoria Jurídica**

**3.3.90.30 – Material de Consumo**    Ficha nº 039

**06 – Departamento de Compras**

**2.007 – Manutenção dos Serviços**

**3.3.90.30 – Material de Consumo**    Ficha nº 043

**03 – ASSISTENCIA**

**01 – Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescente**

**2.004 – Assistência à Crianças e Adolescente**

**3.3.90.30 – Material de Consumo**    Ficha nº 048

**02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**2.003 – Assistência Comunitária**

**3.3.90.30 – Material de Consumo**    Ficha nº 054

**04 – CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

**02 – Tesouraria**

**2.007 – Manutenção dos Serviços**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-9090

3.3.90.30 – Material de Consumo    Ficha nº 065  
03 – Tributação

2.007 – Manutenção dos Serviços  
3.3.90.30 – Material de Consumo    Ficha nº 069

04 – Contabilidade e Finanças  
2.007 – Manutenção dos Serviços  
3.3.90.30 – Material de Consumo    Ficha nº 074

05 – Recursos Humanos  
2.007 – Manutenção dos Serviços  
3.3.90.30 – Material de Consumo    Ficha nº 084

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

01 – Ensino Fundamental  
2.008 – Manut Ensino Fundamental  
3.3.90.30 – Material de Consumo    Ficha nº 090

02 – Pré Escola  
2.009 – Manut da Pré Escola  
3.3.90.30 – Material de Consumo    Ficha nº 105

03 – Creche  
2.010 – Manut Creches Municipais  
3.3.90.30 – Material de Consumo    Ficha nº 109

04 – Ensino Médio  
2.011 – Manut Ensino Médio  
3.3.90.30 – Material de Consumo    Ficha nº 097

06 – Educação Física e Desporto  
2.007 – Manut dos Serviços  
3.3.90.30 – Material de Consumo    Ficha nº 117

07 – Fundeb Fundo Municipal Educação Básica  
2.013 – Manut do Fundeb – 40%  
3.3.90.30 – Material de Consumo    Ficha nº 126

**06 – HABITAÇÃO E URBANISMO**

01 – Logradouros Públicos  
2.015 – Manut dos Serviços Urbanos  
3.3.90.30 – Material de Consumo    Ficha nº 139

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-9090

02 – Agricultura e Abastecimento  
2.016 – Manut Atividades Agropecuárias  
3.3.90.30 – Material de Consumo    Ficha nº 143

05 – Secretaria do Meio Ambiente  
2.017 – Manut Atividades Meio Ambiente  
3.3.90.30 – Material de Consumo    Ficha nº 156

**07 – SAÚDE E SANEAMENTO**

01 – Fundo Municipal de Saúde  
2.023 – Manut Ações de Saúde  
3.3.90.30 – Material de Consumo    Ficha nº 163

**08 – TRANSPORTES**

01 – Serviços de Estradas e Rodagem  
2.018 – Manut Estradas Rurais Municipais  
3.3.90.30 – Material de Consumo    Ficha nº 170

**7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

7.1. Só poderão participar da presente licitação as empresas cujo ramo de atividade seja pertinente ao material a serem contratados.

7.2. Documentação exigida:

7.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2 Contrato Social atualizado pelas normas do Atual Código Civil

7.2.3 A certidão negativa do FGTS e Certidão Negativa de débitos relativos a Contribuição Previdência e de Terceiros.

7.2.4. Os documentos de habilitação devem ser apresentados em envelope lacrado constando, em sua parte externa, a identificação do proponente e as demais inscrições, como segue, respectivamente:

ENVELOPE N.º 1 – “DOCUMENTOS”  
CONVITE N.º 003/2011  
PROCESSO N.º 003/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-9090

INÍCIO: 03/01/2011

ENCERRAMENTO: 18/01/201, às 9:00 hs.

7.2.5. As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem o respectivo instrumento de mandato, anexado no envelope “Documentos”, até a data designada para abertura dos envelopes.

Obs: não serão aceitos quaisquer documentos ou propostas via fax.

**8. DA PROPOSTA:**

8.1. A proposta não poderá ser preenchida manualmente e nem conter rasuras, devendo ser apresentada em papel timbrado da empresa e/ou digitado o cabeçalho com dados da mesma ou, ainda, carimbado.

8.2. Todas as folhas pertencentes à proposta deverão ser devidamente assinadas.

8.3. Iniciada a abertura do envelope proposta não será admitida qualquer retificação, que possa influir no seu julgamento.

8.4. Não será permitido após a abertura do processo licitatório, ingresso de proponente retardatário.

8.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope próprio, lacrado, constando em sua parte externa à identificação do proponente e as demais inscrições, como segue:

ENVELOPE N.º 2 – “PROPOSTA”  
CONVITE N.º 003/2011  
PROCESSO N.º 003/2011  
INÍCIO: 03/01/2011  
ABERTURA:18/01/2011 às 9:30 hs.

8.6. A proposta deverá conter:

- a) valor unitário e total da proposta;
- b) nos preços indicados na proposta deverão estar computadas as despesas de transporte, tributos e demais custos que a compõe;
- c) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;
- d) marca dos produtos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-9090

8.7. Com a apresentação da proposta por parte do licitante presume-se como aceito, pelo mesmo, todas as cláusulas e condições constantes do presente Edital, bem como as instruções contidas na Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores sendo considerado desclassificado o proponente que não atender as exigências do Edital.

**9. DA ABERTURA E JULGAMENTO:**

9.1. A abertura dos envelopes documentos dar-se-á no dia 18 de Janeiro de 2011, às 9:30 hs, na Secretaria nesta Prefeitura, localizada no mesmo endereço anteriormente citado no Convite, sendo que na hipótese de estarem presentes todos os licitantes, e os mesmos renunciarem ao direito de recorrer da decisão da fase de habilitação, passar-se-á à abertura dos envelopes proposta na mesma data.

9.2. Caso não estejam presentes todos os licitantes, ou estando presente não renunciarem do direito de recorrer da decisão da habilitação, a Comissão designará nova data para abertura dos envelopes proposta, observando para tanto, o disposto na alínea *a* do inciso I, do Art. 109 e § 6º do mesmo artigo, hipótese em que a comissão e os licitantes presentes deverão rubricar o envelope 01 e os documentos apresentados pelos licitantes, bem como o envelope nº 02 (proposta).

9.3. No julgamento das propostas serão levados em conta os critérios fixados no Artigo 44 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

9.5. Será considerado vencedor a empresa que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**

9.6. Em caso de empate, o critério de desempate será o sorteio.

**10. DO CONTRATO:**

10.1. A recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias após a assinatura do contrato, desde que dentro da validade da proposta, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas e, em ocorrendo esta hipótese, fica facultada à Administração, transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do Artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93.

**11. DAS SANÇÕES:**

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-9090

- a) advertência por escrito;
- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

**12. DA ENTREGA DO MATERIAL:**

12.1. Os materiais que se fazem objeto decorrente da presente licitação deverão ser entregues, conforme proposta enviada pelo licitante, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aquele que por qualquer falha, qualidade, ou defeito vier a ser recusado.

12.2. PRAZO DE ENTREGA: Imediato, contados do pedido, conforme a necessidade da Administração. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

12.3. O material não entregue de acordo com o objeto do convite será devolvido, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

**13. DO PAGAMENTO:**

13.1. O pagamento dos valores contratados será proveniente de recursos próprios municipais, e recursos advindos de convênios com a Secretaria de Saúde e Educação do Estado de São Paulo e ou repasse de recursos do Ministério da Saúde e Educação e será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente, com no prazo de até 30 dias, a partir da entrega do material, com apresentação das respectivas notas fiscais ou faturas, devidamente atestadas pelo Setor Responsável pelo recebimento dos produtos.

**14. DA RESCISÃO:**

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item correspondente, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**  
**Estado de São Paulo**

**Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000**  
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-9090

**15. DO ESCLARECIMENTO DE DUVIDAS DO EDITAL:**

15.1. Informações complementares julgadas necessárias poderão ser procuradas pelos interessados na Prefeitura Municipal de Flora Rica, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos envelopes, na Rua Simão de Oliveira, 150 - Centro, CEP 18870-000, na Cidade de Flora Rica, Estado de São Paulo, das 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min horas.

**16. DAS DEMAIS NORMAS:**

16.1. Ocorrendo erros de soma ou de multiplicação na proposta apresentada será considerado o valor unitário de cada item. A correção na soma ou na multiplicação será realizada pela CML.

16.2. O órgão licitante se reserva do direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, na forma do Artigo 49 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

16.3 As cláusulas ou normas conflitantes entre este Edital de Convite e Contrato e demais anexos, prevaleceram o que mais benéfico for a Administração Pública, com exceção as inexequíveis ou reconhecidamente ilegais.

16.4. Fica eleito o Foro da comarca de Pacaembu - SP, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes desta licitação.

Flora Rica - SP, 03 de Janeiro de 2011.

**PAULO ROGÉRIO FLORENTINO DE FARIA**  
Prefeito Municipal